

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos agrícolas**, compreendendo fertilizantes, adubos, condicionadores de solo e sementes, destinados ao atendimento dos agricultores familiares do Município de Tocantinópolis/TO, visando ao plantio e manutenção de roça comunitária, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade fortalecer a agricultura familiar no Município de Tocantinópolis/TO, promovendo o desenvolvimento sustentável, a geração de renda e a segurança alimentar por meio do apoio direto aos agricultores envolvidos no cultivo de roças comunitárias.

A disponibilização de fertilizantes, condicionadores de solo e sementes adequadas proporcionará melhoria na produtividade agrícola, recuperação e conservação do solo, incentivo às práticas sustentáveis e ampliação da produção local.

A ação contribui para:

- Geração de trabalho e renda;
- Estímulo à agricultura familiar;
- Promoção da segurança alimentar;
- Fortalecimento da economia local;
- Inclusão social e valorização das comunidades rurais.

A não realização da contratação poderá comprometer o calendário agrícola e prejudicar o plantio da safra comunitária.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º, inciso XXIII (Termo de Referência);
- Art. 18;
- Art. 23 (pesquisa de preços);
- Art. 75, inciso II (Dispensa em razão do valor);

- Demais normas aplicáveis.

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

				MÉDIA	MÉDIA
ITEN	QUAN.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	MÉDIA POR ITEM
1	5,00	TON	FERTILIZANTE KCL 60%	R\$ 198,38	R\$ 991,88
2	5,00	TON	FERTILIZANTE 08-41-00 + 5% CA + %S	R\$ 5.107,90	R\$ 25.539,49
3	38,00	UN.	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO NTX 765 PRO 2	R\$ 564,81	R\$ 21.462,59
4	18,00	SC	FERTILIZANTE 16 - 16 - 16 SC 50 KG	R\$ 243,08	R\$ 4.375,40
5	18,00	SC	FERTILIZANTE UREIA AGRICOLA 46% 50 KG - GEN	R\$ 208,00	R\$ 3.744,00
6	14	UN.	FERTILIZANTE 06.43.00+5% BY CROPLEX	R\$ 339,70	R\$ 4.755,80
7	16	UN.	FERTILIZANTE 20.0020	R\$ 220,95	R\$ 3.535,20
VALOR TOTAL					R\$ 64.404,35

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos deverão:

- Ser novos e originais de fábrica;
- Estar dentro do prazo de validade;
- Possuir registro no órgão competente, quando exigido;
- Atender às normas técnicas e ambientais vigentes;
- Estar devidamente embalados, lacrados e identificados.

Não serão aceitos produtos vencidos, adulterados ou fora das especificações.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até **02 (dois) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local:

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários – Tocantinópolis/TO, ou outro local previamente indicado pela Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Arcar com transporte, carga e descarga;
- Substituir produtos em desconformidade;
- Cumprir prazos;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir Ordem de Fornecimento;
- Fiscalizar a execução;
- Receber provisória e definitivamente;
- Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

9. DO RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá:

- Provisoriamente: no ato da entrega;
- Definitivamente: após conferência técnica e quantitativa.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 64.404,35 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias.

12. DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de até 10 (dez) meses, contados da assinatura, ou até a entrega total do objeto.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar normas ambientais vigentes quanto ao transporte, armazenamento e destinação de embalagens, adotando práticas sustentáveis.

15. DA CONCLUSÃO

A presente contratação é necessária, viável e atende ao interesse público, garantindo apoio efetivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural do Município de Tocantinópolis/TO.

Tocantinópolis – TO, 13 de fevereiro de 2026.



JONATÃ ALVES DE SOUSA MARINHO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários